

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET processo 12821/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.63	14.63.12.122.1709.2201.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, 20 de julho de 2026.

Responsável